

**PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS**

AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE

ADM. 1997 / 2000

LEI Nº 286 / 98

“Dispõe sobre autorização para alienação do veículo marca VW/KOMBI, ano de fabricação 1995 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a alienar o veículo ônibus marca VW/KOMBI, ano de fabricação 1995, a diesel, chassi 9BWZZZ231SP007496, categoria passageiro, de cor branca.

Art. 2º - A alienação de que trata o Art. 1º, far-se à dentro das modalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e com a suas alterações posteriores, bem como atenderá aos registros da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para sua contabilização.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, aos 01 dia do mês de outubro de 1998.


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal